DECRETO 16531/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orcamento vigente no valor de R\$ 232.495,02 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3°, da Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 232.495,02 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dois centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL 3391 1034 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social-R\$ 500,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 3452 1039 ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE-PORT 1666/2020-R\$ 163.076,056

08 SECRETARIA DE SAÚDE 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3504 1039 ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE-PORT 1666/2020-R\$ 68.918,46

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 13 de agosto de 2020.

> Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto

Secretária de Administração e Finanças